PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2313 DE 22 DE AGOSTO DE 1994.

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Créditos Suplementares até o limite de R$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) , obedecidos os dispositivos constitucionais do artigo 167 inciso V, conf. discriminação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E PROCURADORIA	
3000	DESPESAS CORRENTES	R$ 50.000,00
.....		R$ 50.000,00
02.02	SECRETARIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	R$ 40.000,00
.....		R$ 40.000,00
02.03	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
4000	DESPESAS DE CAPITAL.....	R$ 100.000,00
.....		R$ 100.000,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	R$ 300.000,00
.....		R$ 300.000,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	R$ 40.000,00
.....		R$ 40.000,00
02.06	SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	R$ 100.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL.....	R$ 100.000,00
.....		R$ 200.000,00
02.07	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV. SÓCIO-ECONÔMICO	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	R$ 60.000,00
.....		R$ 60.000,00
TOTAL.....		R$ 790.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37290000 — FORMIGA - MG

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o' art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorridos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 22 DE AGOSTO DE 1994

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./